



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.05.2016

ÀS 09:45 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO: 91/2016

PROTOCOLO: 769/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 91/2016, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00”, exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, encaminhou a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito especial, se faz necessária para pagamento de remuneração dos agentes comunitários de saúde contratados pelo Município por tempo determinado, de acordo com processo seletivo simplificado nº 06/2016.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente


Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente


Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo